LEI Nº 1076 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, de Linha Francesa Alta, município de Barão.
Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se à manutenção do Grupo de Danças.

Art. 2º O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo estiver realizando ensaios de danças.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a comprovação das atividades do grupo, e a apresentação mensal de prestação de contas do auxílio recebido, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º O presente auxílio terá validade de 1º de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo 926 – Promoção de Eventos Culturais – 3.3.50.43.99040000 – Subvenção a Grupo Folc. Danças Alemã.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de fevereiro de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.02.2005.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento foi afixado no átrio da administração municipal de 16/02/05 a 28/02/05

Secretaria Municipal da Administração